



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 156/2022
Projeto de Lei nº 134/2022
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DOTAÇÃO, RECURSO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica, por esta lei, autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para atender adequação orçamentária, inclusão de dotação, recurso do fundo de desenvolvimento urbano, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações:

02.22.10-15.452.20222.2.0185-03.100.160-3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 900.000,00



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de anulação parcial da seguinte dotação:

02.22.10-15.452.20222.2.0088-03.100.160-3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 900.000,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2021 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 19 de outubro de 2022.

ALESSANDRO MARACA
Presidente